



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
Site: <http://www.camaraportofeliz.com.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº. 10/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de perícia de medicina do trabalho para avaliação de pedido de Licença Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Agente público requereu concessão de Licença Saúde de prazo que obriga avaliação por médico do trabalho, conforme Decreto Municipal nº 7.629/2016. A Câmara Municipal, contudo, não emprega profissional qualificado e habilitado para tal ato. Logo se faz necessário a contratação do serviço para assegurar o rigoroso cumprimento da Lei.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Perícia de Medicina do Trabalho para concessão de Licença Saúde - avaliação da incapacidade laborativa, ou não, oriundos de quadro depressivo; E também apuração da necessidade de afastamento para tratamento de quadro depressivo por sua realização ser inconciliável com o trabalho.	1 Unidade	RS250,00

3.2. Critério de julgamento: Menor Preço

3.3. Local da prestação: Dentro dos limites do Município de Porto Feliz – SP, local definitivo será combinado com o vencedor.

3.4. Horário da Prestação do serviço: ele deverá ser prestado entre 07h00 às 15h30 – horário definitivo será combinado com o vencedor.

4. DA PROPOSTA

4.1. Conteúdo mínimo da proposta comercial:

4.1.1. Cotação de preço em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas como o fornecimento do presente objeto;

4.1.2. Indicar onde o serviço será prestado dentro do Município de Porto Feliz, contendo: nome da rua, número do imóvel, CEP e os complementos necessários para correta identificação do endereço, como número de apartamento em caso de prédios;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

Site: <http://www.camaraportofeliz.com.br>

4.2. Canal de recepção das propostas: Serão consideradas as propostas apresentadas por meio do sistema eletrônico no portal: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil), opção “Licitações”.

4.3. Desqualificação das propostas:

4.3.1. Serão desqualificadas as propostas que incorrerem no art. 59 da Lei Federal 14.133/2021 ou se identificado que o fornecedor está impedido de contratar com a administração pública;

4.3.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo;

4.3.3. As propostas consideradas inexequíveis serão descartadas.

4.3.4. As propostas apresentadas fora do prazo fixado no Aviso de Dispensa de Licitação serão desconsideradas.

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Local da prestação do serviço: Será prestado no local indicado na proposta vencedora e, caso o vencedor desista, será adotado o endereço indicado pelo segundo qualificado e assim por diante.

5.2. Data e horário da prestação do serviço: serão combinados com o vencedor, a eventual data concordada será entre segunda a sexta, excluindo-se feriados.

5.3. Do parecer: As conclusões do prestador de serviço devem ser entregues à Câmara Municipal de Porto Feliz (situada na Praça Lauro Maurino, 78, CEP: 18540-141, Porto Feliz – SP), bem como se deve fornecer cópia ao servidor periciado, caso este solicite.

5.3.1. A entrega do parecer a Câmara deve, **preferencialmente**, ser no mesmo dia da execução da perícia.

5.4. Da execução da Perícia: a perícia será realizada, após concordância do horário e data, no(a) servidor(a) mediante apresentação da cópia de Ordem de Execução de Serviço expedida pela Câmara.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Momento do pagamento: ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega do resultado da perícia à Diretoria Administrativa da Câmara de Porto Feliz, que atestará a conformidade da perícia, e apresentação de nota fiscal ao setor contábil da Câmara de Porto Feliz.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para a esta aquisição estão previstas na dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Porto Feliz

01 – 031 – Processo Legislativo

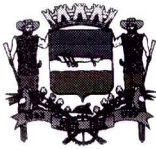
01.031.0012.2.01600 – Manutenção da Secretaria da Câmara

**Caso a eventual contratada for pessoa
jurídica**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica

Caso a eventual contratada for pessoa física

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

Site: <http://www.camaraportofeliz.com.br>

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.
- 8.2. Eventual alegação de incompetência para realizar o serviço descrito implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- 9.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se for o caso;
- 9.1.2 Documento de Identificação com foto ou equivalente, desde que definido em lei, do prestador de serviço ou, caso seja pessoa jurídica; do representante da empresa;
- 9.1.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.4 Certificado de Regularidade de Situação Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 9.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 9.1.6 Certidão que não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas ou Suspensas (CEIS);
- 9.1.7 Certidão que não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), caso seja pessoa jurídica;
- 9.1.8 Comprovação de que a contratada esteja regularmente registrada com o Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 9.1.9 Qualquer comprovante de que a contrata possui a especialidade de medicina do trabalho ou empregue médico de referida especialidade (exemplos: Diploma, "print screen" da página de consulta de inscritos do CRM indicando a(s) especialidades registradas)
- 9.1.10 Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo.
- 9.1.11 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 9.2. Será aceito a apresentação dos documentos originais, cópia com fé pública ou com autenticador que permita aferir a veracidade da cópia com o órgão emissor, em acórdância com a Lei Federal 14.133/2021, art. 70, I.

Porto Feliz, 22 de Maio de 2024.

Daniel de Almeida Franco da Cunha
Agente de Licitações e Compras

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(nome da empresa), com sede (endereço da sede), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ) e Inscrição Estadual sob o nº (número da Inscrição Estadual), representada neste ato por (nome do representante legal), portador(a) da cédula de identidade RG nº (número do RG) e CPF nº (número do CPF), vem pelo presente, para fins do disposto no inciso VI, art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalvas: (quando o caso) emprega menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(local e data)

(Assinatura do representante legal)

Representante Legal: (nome do representante legal)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

(nome da empresa), com sede (endereço da sede), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ) e Inscrição Estadual sob o nº (número da Inscrição Estadual), representada neste ato por (nome do representante legal), portador(a) da cédula de identidade RG nº (número do RG) e CPF nº (número do CPF), vem pelo presente, para fins do disposto no inciso IV, art. 63, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(local e data)

(Assinatura do representante legal)

Representante Legal: (nome do representante legal)